



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 021/2022

“Altera jornada de trabalho de servidor(a) temporário(a) que especifica e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que, neste ato, **RESOLVE**:

Art. 1º- Alterar a jornada de trabalho do(a) servidor(a) público(a) municipal de nome **CILENE CRISTIANE BRUNO REDONDO**, brasileiro(a), casada, ocupante do emprego temporário de Professor(a) de Educação Básica II – PEB II – Arte, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 22.712.783-3, expedida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 143.183.598-67, lotada na EMEF “Alfredo Evangelista Nogueira” e na EMEI “Antonio Lourenço Morales” nesta cidade, para 14 (quatorze) horas/aulas semanais, estabelecida na forma do Anexo II, da Lei Complementar nº 51/12, assim distribuídas: 08 (oito) horas/aula de 50 minutos, 02 (dois) HTPC de 50 minutos, 02 (dois) HTPL, no período da manhã, nas séries do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, 03(três) horas/aulas semanais de 50 minutos e 01(um) HTPC de 50 minutos, na educação infantil no período da manhã.

Art. 2º- O Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade deverá providenciar as anotações de direito na CTPS e as alterações no contrato de trabalho, observando-se a nova jornada de trabalho para fins de fixar o valor da remuneração salarial mensal, os encargos sociais e trabalhistas e demais haveres.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 01 de fevereiro de 2022.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretaria